

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Processo CEE nº 1045/74

INTERESSADO - Humberto Anbrogi Filho
ASSUNTO - Contratação do interessado, como Auxiliar de Ensino da disciplina Basquetebol, pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro
RELATOR - Cons. Wlademir Pereira
PARECER Nº 1 6 8 7 / 7 4 - CTG - Aprov. em 0 7 / 0 8 / 7 4

I - RELATÓRIO

Histórico - A Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Humberto Anbrogi Filho para Auxiliar de Ensino da disciplina Basquetebol.

Fundamentação - O indicado e graduado em Educação Física pela Escola que o está indicando como Auxiliar de Ensino. Tem também Curso de Técnico Desportivo, com especialização em Basquetebol, além de outras disciplinas. Pelo regimento da Escola, Auxiliar de Ensino corresponde ao início da carreira docente.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aceitação de Humberto Aribrogi Filho, como Auxiliar de Ensino, disciplina Basquetebol, pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, em 8 de junho de 1974

a) Cons. Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente